

# Sistema CONFEF/CREFs: Como funciona. Você sabe?

**Dentro do nosso propósito de prezar pela transparência e difusão de conhecimentos, iniciamos nesta edição uma série de matérias sobre os itens do Estatuto do CONFEF. Nosso objetivo é descrever a dinâmica do funcionamento do Sistema CONFEF/CREFs para os Profissionais de Educação Física.**

**Ao longo das matérias trataremos dos quatro órgãos que compõem o CONFEF em sua organização: I - Plenário; II - Diretoria; III - Presidência; IV - Órgãos de Assessoramento. Para essa primeira matéria apresentamos o funcionamento do Plenário. Lembramos que o Estatuto na íntegra pode ser lido na nossa página no endereço [www.confef.org.br](http://www.confef.org.br).**



## O Plenário

O Plenário é o poder máximo do Sistema CONFEF/CREFs. Na maioria das instituições brasileiras o sistema presidencialista é calcado na figura do presidente. No nosso caso optamos e deliberamos por uma entidade máxima calcada no coletivo, ou seja, no conjunto dos componentes do Plenário.

É no Plenário por onde passam as discussões mais importantes sobre as ações administrativas a respeito da Profissão e dos Profissionais de Educação Física. De constituição coletiva, é no Plenário que se deliberam sobre os assuntos constantes na pauta de convocação.

Sua constituição atual é formada por 34 membros, sendo 20 Conselheiros Federais efetivos, mais os 14 Presidentes dos CREFs. Também são convidados os suplentes dos Conselheiros Federais.

Ao todo são realizadas no mínimo 12 Plenárias por ano, sendo uma a cada mês (podendo haver convocação extraordinária, se necessário). O trabalho, no entanto, começa bem antes do dia da reunião, que é quando todos recebem a Ata do encontro anterior para leitura prévia e encaminhamento de possíveis correções. Junto com esse material é também enviado a cada um dos membros, os principais ofícios recebidos e emitidos, as correspondências, os principais comunicados, e as principais questões recebidas pela Ouvidoria, assim como

a pauta com os pontos a serem deliberados. Tal procedimento visa possibilitar melhor embasamento por parte dos Conselheiros Federais e munir os mesmos para debate no Plenário, gerando assim a preparação das intervenções.

## Tudo é discutido antes da aprovação

Como poder máximo e ciente da responsabilidade que o órgão carrega, todas as participações da Diretoria e dos Conselheiros são informadas, tratadas e discutidas. O mesmo acontece quando os órgãos de assessoramento apresentam suas demandas e debates. Em seguida, cada ponto da pauta, previamente encaminhado, é analisado. Cada assunto é discutido exaustivamente sendo a palavra franqueada aos integrantes do Plenário. Somente após todos estarem devidamente esclarecidos é que se procede a votação para a deliberação seja de Portaria, Resolução, definição de ações e todos os demais assuntos pertinentes à competência do Plenário.

Dentro dessa dinâmica do debate, é respeitado o tempo que cada assunto necessita, não sendo determinado um tempo pré-determinado para cada tópico. Cada um deles recebe o tempo necessário em razão de sua complexidade e do momento em que todos os presentes se sintam esclarecidos a votar.

Destacamos que o voto é aberto. Essa descrição toda é para explicar que todas as decisões passam, obrigatoriamente, pelo debate antes de ser batido o martelo.